EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA Nº 013/2013.
Ao Projeto de Lei nº 068/2013.

Os vereadores infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 166, parágrafo 2º e 3º da constituição Federal e disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, em tramitação:

APROVADO
Em, 16 Dezembro 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

I – INCLUSÃO DE PROJETO:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
100109.2060100601.XXX – Transferência à Associação dos Cafeicultores das Abóboras de Jaguaré - ACAJ
333504100000 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 30.000,00 F.:XXX
TOTAL DA INCLUSÃO.....R$ 30.000,00

II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
039 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.....R$ 30.000,00 F.:052

Total da diferença R$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

O Município de Jaguaré se destaca cada vez mais através da agricultura, e por tal razão, o poder público apresenta preocupação no fomento aos produtores rurais, que é legalmente previsto.

Com esse pensamento e com o conhecimento do trabalho desenvolvido pela Associação dos Cafeicultores das Abóboras de Jaguaré – ACAJ apresentamos a presente emenda para adicionar no orçamento de 2014 a transferência financeira em favor da mesma, para uma melhor prática e desenvolvimento dos trabalhos, já que não há razão para distinção dos benefícios das associações, tendo em vista que têm o mesmo objetivo.

O cadastramento seqüencial será substituído pelo número correto.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

ALEXSANDRO RIBEIRO DA COSTA

VEREADOR

CAYO CÉSAR CASAGRANDE

VEREADOR